



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20230328 - SEMED.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 015/2021.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
OBJETO:	Aquisição de material de informática, permanentes e de consumo, para atender as necessidades do prédio administrativo da SEMED e para a reestruturação e ampliação dos laboratórios de informática de escolas municipais e do laboratório do núcleo tecnológico do município.
CONTRATADA:	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP. CNPJ Nº 10.793.812/0001-95.
ASSUNTO:	2º Termo Aditivo de valor referente ao contrato administrativo nº 059/2022.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 197.464,46 (cento e noventa e se mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:	03/03/2022 a 03/09/2022.
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO:	04/09/2022 a 04/03/2023.
2º TERMO ADITIVO DE VALOR:	R\$ - 19.016,62 (dezenove mil dezesseis reais e sessenta e dois centavos), o que representa 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento), sobre o valor total do contrato.
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria nº 147/2021	Fabício Gonçalves Costa - Fiscal Titular e Ronilson Santos da Cruz - Fiscal Substituto.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **2º Termo Aditivo de Valor** ao Contrato Administrativo nº 059/2022 - SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2021-SEMED, cujo objeto é a aquisição de material de informática, permanentes e de consumo, para atender as necessidades do prédio administrativo da SEMED e para a reestruturação e ampliação dos laboratórios de informática de escolas municipais e do laboratório do núcleo tecnológico do município. A aquisição dos equipamentos de informática busca auxiliar e proporcionar prontas soluções nos serviços técnicos e operacionais da Divisão de Tecnologia da Informação, com responsabilidade para atender aos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, sejam elas em manutenções preventivas e ou corretivas. **É importante destacar que o presente aditivo respeita o limite previsto na lei de licitações e que serão mantidos os mesmos preços do contrato original.**

A documentação está arquivada em 01 (um) volume da própria Secretaria, contendo 83 (oitenta e três) laudas.

Deu entrada nesta Controladoria em 16/02/2023, às 13h18, por meio do memorando nº 065/2023-SEMED, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR:

O processo foi instruído com base no art. 65, inciso I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/1993, constando anexados os seguintes documentos:

- Nota Técnica nº 0062/2022 - DTI/SEMED, assinado pelo coordenador de tecnologia da Informação - SEMED, em 08/12/2022 (fls. 01/03);
- Comprovante de envio de e-mail enviado pela empresa contratada, à SEMED, solicitando o prazo de 05 dias úteis para tratativas com o fornecedor (fl. 04);
- Resposta da Secretaria ao e-mail anterior informando que aguardará o retorno da empresa (fl. 05);
- E-mail encaminhado pela empresa contratada, informando a possibilidade para a aquisição de 07 (sete) itens da Impressora Multifuncional Colorida A4, por meio de aditivo no limite de até 25% do contrato (fl. 06);
- Manifestação Preliminar da Secretária da SEMED, datada em 12/12/2022, determinando a realização de atos para a formalização do aditivo (fl. 07);
- Demonstrativo de Dotação e Reserva Orçamentária - e Saldo Orçamentário, assinado pela chefe do NAF, em 16/12/2022 (fl. 8);
- Nota de Reserva Orçamentária nº 4352, ficha 184, unidade: 110400, funcional: 12.122.0006.2060.0000 PNAT, Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.500, no valor de R\$ 19.017,00 autorizada por Cidia Gisele Magno Moraes Azevedo em 21/12/2022 (fl. 09);
- Resposta da empresa contratada informando que possui interesse em realizar o Aditivo de Valor datada em 27/12/2022 (fls. 10/12);
- Autorização da Ordenadora de Despesas para viabilizar a realização do termo aditivo, emitida em 04/01/2023 (fl. 13);
- Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva ao cargo de Secretária Municipal de Educação (fl. 14);
- Justificativa para realização do termo aditivo, ratificada e autorizada pela Ordenadora de Despesas, em 28/2/2022 (fls. 15/17);
- Minuta do Segundo Termo Aditivo (fls. 18/19);
- Cópia do 1º Termo Aditivo (fls. 20/21);
- Cópia do Contrato Administrativo nº 059/2022 - SEMED (fls. 22/30);
- Certidões de regularidade fiscais e trabalhista da Contratada (fls. 31/36);
- Parecer jurídico nº 010/2023/SEMED emitido em 14/01/2023 pela Consultora jurídica do Município DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR, Decreto 032/2022 - GAP/PMS: "Pelo exposto, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL, a prática do ato, desde que obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato, observados os requisitos da Lei de Licitações e Contratos. [...]" (fls. 37/39);
- Relatório de acompanhamento de contrato, período de 03/03/2022 a 31/01/2023, pelo fiscal Sr. Ronilson da Cruz (fls. 40/42);
- Portaria nº 147/2021-SEMED, de 24/11/2021, de designação dos fiscais do contrato (fl. 43), publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.779, pág. 167, do dia 29/11/2021 (fl. 44);

- 01 (uma) via do Segundo Termo Aditivo, assinado em 31/01/2023, assinado pelas partes qualificadas de forma digital, e por duas testemunhas (fls. 45/46);
- Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 23, página 270, edição do dia 01/02/2022 (fl. 47);
- Diligência do Controle Interno nº 20230206, datada em 09 de fevereiro de 2023 (fls. 48/51);
- Portaria nº 123/2021 - SEMED, que designa o Pregoeiro, seus auxiliares, bem como sua publicação na imprensa oficial - Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.686, de 31 de agosto de 2021 (fls. 52/53);
- Documentos que comprovam a execução orçamentária do contrato (fls. 54/80);
- Justificativa para proceder ao apostilamento (fls. 81/82);
- Termo de Apostilamento nº 001/2023 (fl.83).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na Dotação Orçamentária do orçamento vigente:

12.122.0006.2.060.123.4.4.90.52.00.1500.

IV. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Contrato nº 059/2022-SEMTUR - Valor R\$ 197.464,36 + 19.016,62 = 216.480,98						
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	A LIQUIDAR/PAGAR
2022/2023		165.977,06	0,00	165.977,06	165.977,06	50.503,92

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA 20230206:

O processo foi baixado em Diligência para observância, tendo retornado até este órgão de controle para análise. Vejamos:

1. Ausência dos documentos que comprovam a execução orçamentária do Contrato. Recomendamos sua juntada aos autos para melhor acompanhamento da execução contratual, nos termos do Memorando Circular nº 108/2021 - CGM. Ressalte-se que, este órgão de controle interno, em seu parecer conclusivo nº 20221490 referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo, recomendou a juntada dos respectivos documentos, entretanto, não visualizados no processo. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 54 a 80.

2. Ausente a Portaria da Comissão de Licitação atualizada, bem como, sua publicação na imprensa oficial nos termos do § 4º, do art. 51 da Lei Federal 8.666/1993. Recomendamos sua juntada aos autos. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 52 e 53.

3. A realização do Apostilamento para a inclusão da Reserva Orçamentária referente ao exercício de 2023. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 83.



V - CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o **2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 059/2022**, está em conformidade com o Parecer Jurídico nº 010/2023, assinado pela consultora jurídica DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR, em 14 de janeiro de 2023, que concluiu ser **FAVORÁVEL** a prática do ato, desde que obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato, observado os requisitos da Lei de Licitações e Contratos, conforme comprovam as folhas 38 e 39.

Antes o exposto, este Órgão de Controle Interno, verificou o revestimento das formalidades legais do processo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, podendo gerar despesas para a Municipalidade após o cumprimento das seguintes **RECOMENDAÇÕES: I** - A juntada da Nota de Reserva Orçamentária autorizada pelo servidor competente; **II** - A Inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém - Pará, 03 de março de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Agente do Controle Interno I
Decreto nº 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.